



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1877/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.900,00 REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO .....</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.007 – Manutenção dos serviços da Junta de Serviço Militar.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 1.500,00
<b>ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 10.000,00
<b>ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>
<b>U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.019 - proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....	R\$ 10.000,00
<b>U.Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico.....</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 6.000,00
<b>ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>U.Orç. 1 – Núcleo de Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
Atividade 2.024 – Manut. dos Serviços em cemitérios.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 18.000,00
<b>U.Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores.....	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
<b>ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....</b>	<b>R\$ 39.900,00</b>
<b>U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular.....</b>	<b>R\$ 12.400,00</b>
Atividade 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 9.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
Atividade 2.037 – Incentivo e Apoio ao Ensino Profissional.....	R\$ 400,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$ 400,00
Atividade 2.042 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serv. de Sonorização, Shows.....	R\$ 500,00
Atividade 2.043 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 500,00
<b>U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>
Atividade 2.051 – MDE – Administração da Secretaria.....	R\$ 13.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores.....	R\$ 13.500,00
Atividade 2.056 – MDE – Manut. e Conserv. das Escolas Municipais.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
Projeto 1.037 – MDE – Ampl., Moderniz. Da Escola dos Portad. Neces. Especiais.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.062 – MDE – Manut. e Apoio ao Ens. dos Portad.de Neces. Especiais.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 2.000,00
<b>U. Orç. 04 – Salário Educação.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Atividade 2.065 – Manut. da Rede Escolar – C/Salário Educação.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
<b>ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
Atividade 2.077 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 33.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores .....	R\$ 23.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
<b>ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC.....</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
Atividade 2.095 – Manutenção e conservação de Áreas de Lazer.....	R\$ 11.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS- Servidores.....	R\$ 2.000,00
<b>ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>U.Orç. 01 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$ 500,00</b>
Atividade 2.096 - Manut. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 500,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....	R\$ 500,00
<b>ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.02.00.00 – Aluguéis de Imóveis direto c/Pessoas Físicas.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 154.900,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO .....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
Atividade 2.007 – Manutenção dos serviços da Junta de Serviço Militar.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....	R\$ 1.500,00
<b>ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>
<b>U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Atividade 2.017 – Manutenção do Projeto CIE-E.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.019 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias.....	R\$ 10.000,00
<b>U.Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico.....</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
Projeto 1.010 – Criação e Ampl. De Áreas Ind. c/Ofer.Infra-Estrutura Básica.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de móveis.....	R\$ 6.000,00
<b>ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....</b>	<b>R\$ 27.900,00</b>
<b>U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....</b>	<b>R\$ 400,00</b>
Atividade 2.037 – Incentivo e Apoio ao Ensino Profissional.....	R\$ 400,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS Sobre os Contratos de Serviços.....	R\$ 200,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 200,00
<b>U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>
Atividade 2.051 – MDE – Administração da Secretaria.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por demissão de Servidores ou Empregados.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.055 – MDE – Manut. do Magistério Público Municipal.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por Demissão de servidores ou Empregados.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.059 – MDE – Transp.Esc.p/Estudantes do Ens. Fundamental.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de Seguros em Geral.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.061 – MDE – Manut. de Creches Projeto Piaçito.....	R\$ 7.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.16.02.00.00 – serviços Extraordinários – Horas Extras.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 2.000,00
Projeto 1.037 – MDE – Ampl. Moderniz. Da Escola Portadores Neces. Especiais.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.062 – MDE – Manut. e Apoio ao Ens. dos Portad.de Neces. Especiais.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 2.000,00
<b>U. Orç. 04 – Salário Educação.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Projeto 1.038 – Constr. Ampl. E Moderniz. Da Rede Escolar-C/Sal. Educação.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.063 – Manut. de Transp. Escolar do Ens. Regular-c/Sal. Educação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

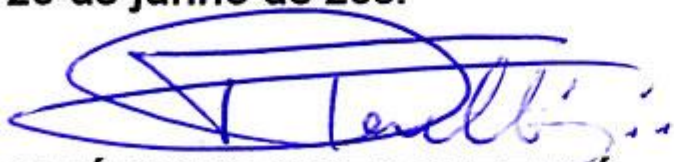
<b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
Atividade 2.068 – Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.077 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 13.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 10.000,00
<b>ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....</b>	<b>R\$ 500,00</b>
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários-Horas Extras.....	R\$ 500,00
<b>ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>
<b>U.Orç. 01 – Reserva de Contingência.....</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>
Atividade 2.124 – Reserva de Contingência.....	R\$ 71.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 71.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES .....</b>	<b>R\$ 154.900,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 20 de junho de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 20 de junho de 2003.

  
TIARAÇU GONÇALVES PERELLO  
Procurador do Município